



**Governo do Município de Sananduva
Estado do Rio Grande do Sul**

ATO nº 114/2022

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANANDUVA E A OSC - CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA - CONSEPRO, NOS TERMOS DA LEI 13.019/2014, VISANDO AUXILIAR NO CUSTEIO DA MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PROJETO DE VIDEOMONITORAMENTO NO MUNICÍPIO DE SANANDUVA Nº 790/2021.

O MUNICÍPIO DE SANANDUVA, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.543/0001-62, com sede Administrativa na Av. Pioneiro Fiorentino Bachi, nº 673, Bairro Centro, neste Município, Estado do Rio Grande do Sul - RS, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ANTUIR RICARDO PANSERA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município, Estado do Rio Grande do Sul - RS, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública e, do outro lado, a Organização da Sociedade Civil - OSC, **CONSELHO CUMUNITÁRIO PRÓ SEGURANÇA PÚBLICA - CONSEPRO**, inscrita no CNPJ sob o nº 87.682.589/0001-33, situada na Av. Pioneiro Fiorentino Bachi, nº 380, Bairro Centro, neste Município, Estado do Rio Grande do Sul - RS, devidamente representada pelo seu Presidente, Sr. **PRIMO SALVADOR BRUNETTO**, inscrito no CPF sob o nº 090.324.100-59 e RG sob o nº 5015158305, residente e domiciliado neste Município, Estado do Rio Grande do Sul - RS, doravante denominada OSC, celebram este termo aditivo, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA - Com fundamento Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Municipal nº 3.370, de 25 de Novembro de 2021 e Procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, firmou-se Termo de Colaboração tendo como objeto estabelecer condições para a execução de repasse financeiro visando contribuir para manutenção e ampliação do sistema de videomonitoramento das ruas e avenidas deste município, buscas, salvamentos e socorros no âmbito municipal e regional, nos termos previstos no Plano de Trabalho anexo ao procedimento de inexigibilidade supracitado e conforme disposições da Lei Municipal nº 3.370, de 25 de Novembro de 2021.



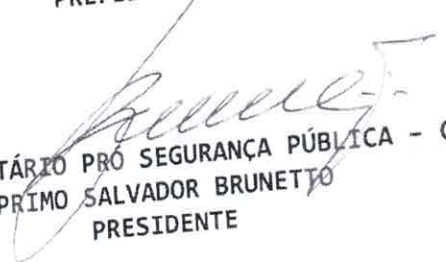
**Governo do Município de Sananduva
Estado do Rio Grande do Sul**

SEGUNDA - As partes acima identificadas, em comum acordo, resolvem prorrogar a vigência do instrumento original por mais 03 (três) meses, a contar de 21 de fevereiro de 2022.

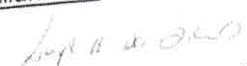
E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo de Colaboração, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Sananduva RS, 21 de fevereiro de 2022.


**MUNICÍPIO DE SANANDUVA
ANTUIR RICARDO PANSERA
PREFEITO MUNICIPAL**


**CONSELHO CUMUNITÁRIO PRO SEGURANÇA PÚBLICA - CONSEPRO
PRIMO SALVADOR BRUNETTO
PRESIDENTE**

Testemunhas:


**Lays Alessandra da Silva
CPF nº 017.848.020-77**


**Silvia Rosinha da Costa Baroni
CPF nº 004.565.460-30**